



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Secretaria da Administração**  
**Departamento de Almoarifado Central, Patrimônio e Compras**  
**Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321**  
**E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº. 018/2013**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO  
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
PERMANENTE.**

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, torna público para o conhecimento dos interessados, **que às 09:00 (nove) horas do dia 25( vinte e cinco) do mês de setembro do ano de 2013**, no prédio do Departamento de Almoarifado Central, Patrimônio e Compras, da Prefeitura Municipal, na Avenida 27 de Janeiro, 422, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº. 912/2013, com a finalidade de receber propostas para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, sob as condições estabelecidas neste edital, obedecendo às disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, **cadastradas no Município de Jaguarão**, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro até o 3º. (terceiro) dia anterior ao fixado para o recebimento das propostas, ou seja, até o dia **22/09/ 2013**, observada a necessidade de qualificação, na forma do disposto no § 2º do art. 22 da Lei 8.666/93.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no e-mail licitacoes@jaguarao.rs.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 3261-1321 ou no Departamento Almoarifado Central, Patrimônio e Compras, situado na Avenida 27 de Janeiro, 422, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min.

**1 – DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de Material Permanente para a Secretaria de Educação e Desporto, Secretaria de Saúde, Secretaria da Fazenda, Secretaria de Planejamento e Urbanismo, conforme anexo I deste edital.

**2 – DO CADASTRO:**

Para efeito de cadastramento e atualização do mesmo no Município licitante, os interessados deverão apresentar até 03 (três) dias antes da data do recebimento das propostas (art.22, parágrafo II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores), os seguintes documentos em 01 (uma) via original ou em cópias autenticadas:

**2.1 –** Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º. Inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº. 4.358/02, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos; **Anexo III**

**2.2 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**2.2.1 –** Registro Comercial no caso de empresa comercial;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Secretaria da Administração**  
**Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**  
**Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321**  
**E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br**

**2.2.2** – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**2.2.3** – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**2.3 – DA REGULARIDADE FISCAL:**

**2.3.1** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**2.3.2** – Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

**2.3.3** – Prova de regularidade relativa à Seguridade social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

**2.3.4** – Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

**2.3.5** – Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (TST).

**2.4 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**2.4.1** – Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

**OBS:** – Os documentos constantes dos itens 2.2 a 2.3.5 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município, ou publicação em órgão de imprensa oficial, sendo que os documentos do item 2.3 poderão ainda, serem extraídos de sistema informatizado (internet), ficando sujeitos a comprovação de sua veracidade pela administração.

**3 – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS:**

Os documentos necessários à habilitação e às propostas serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados respectivamente como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere as seguintes inscrições:

**AO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 018/2013**

**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO**

**PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

-----  
**AO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 018/2013**

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA**

**PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**4 – DA HABILITAÇÃO:**

Para a habilitação o licitante deverá apresentar no **envelope nº. 01:**

**4.1** – Certificado de Registro Cadastral (CRC) atualizado fornecido pelo Município;

**4.2** – Os documentos descritos no item 2.3 alíneas 2.3.1 a 2.3.5;

**4.3** – Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Secretaria da Administração**  
**Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**  
**Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321**  
**E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br**

**4.4** – Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º. Inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº. 4.358-02, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos; **Anexo III**

**4.5** – Declaração expressa do Licitante de que tem pleno conhecimento do objeto licitado e concorda com os termos do presente Edital; **Anexo IV**

**4.6** – A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte. Anexo V**

**4.7** – As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

#### **5 – DA PROPOSTA:**

Para a proposta o licitante deverá apresentar no **envelope nº. 02:**

**5.1** – Proposta Financeira em Moeda Corrente Nacional, com identificação da empresa, em 01 (uma) via original ou cópia autenticada, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o **preço unitário do item**, com duas casas após a vírgula, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre.

#### **6 – DO JULGAMENTO**

**6.1** – Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO e o julgamento será realizado pela Comissão Permanente de Licitações, levando em consideração o **menor preço por item**;

**6.2** – Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº. 8.666/93, levando em conta o atendimento obrigatório de todas as exigências constantes neste edital;

**6.3** – Caberá à Comissão proceder a abertura dos envelopes contendo DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, que serão rubricados por todos os presentes, folha por folha;

**6.4** – Lavrar as atas circunstanciadas das sessões de licitações, que serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e por todos os licitantes presentes, independente de terem ou não sido julgados habilitados;

**6.5** – No término de seus trabalhos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Comissão Permanente de Licitação elaborará o relatório final, concluindo, formal e explicitamente, com a recomendação do proponente vencedor, assim considerado aquele que tiver apresentado a proposta com o menor preço individual por item, ou seja, cotações conforme objeto do presente edital, podendo ainda, quando julgar conveniente, propor a revogação ou anulação desta Tomada de Preço, dentro do prazo, justificando a proposição.

**6.6** – A Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação poderá promover diligência, visando esclarecer ou completar a instrução do processo.

**6.7** – No caso de absoluta igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais propostas, a Comissão de Licitação adotará como critério de desempate o sorteio, na forma do Art. 45, parágrafo II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **7 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:**

**7.1** – Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Secretaria da Administração**  
**Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**  
**Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321**  
**E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br**

**8 – DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:**

- 8.1–** A falta de qualquer documento solicitado nesta Licitação implicará na inabilitação da proponente;
- 8.2–** As propostas deverão obedecer, rigorosamente, aos termos do Edital, não sendo consideradas aquelas que oferecerem produtos diferentes ou que fizerem referência à proposta de outro concorrente;
- 8.3–** Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas;
- 8.4–** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprezada para sua entrega;
- 8.5–** Quaisquer inserções que visem modificar, extinguir ou criar direitos sem previsão no edital, serão tidas como inexistente, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório;
- 8.6–** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquela(s) manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas;
- 8.7–** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital.
- 8.8 –** Documento vencido e documento apócrifo serão tidos como inexistentes e considerar-se-á inabilitada a Licitante que o apresentar, independentemente da natureza da empresa.

**9 – DOS RECURSOS:**

- 9.1–** Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**10 – DO RECEBIMENTO E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:**

- 10.1 –** A entrega dos bens deverá ser efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após recebimento de cópia do empenho, no Almoxarifado Central na Rua Curuzu, nº 2139, CEP 96.300-000, Jaguarão/RS;
- 10.2 –** Entregues os bens, os mesmos serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação contida neste edital;
- 10.3 –** Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no edital, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias, à custa da contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório;
- 10.4 –** Os bens serão recebidos definitivamente, decorridos os prazos do item anterior, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação;
- 10.5 –** O licitante vencedor deverá submeter-se à fiscalização das Secretarias Municipais Interessadas.
- 10.6 –** O termo inicial do contrato contará a partir de sua assinatura e o final ocorrerá em 90 dias.

**11 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO E DO REAJUSTE:**

- 11.1 –** Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela CONTRATADA, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual;
- 11.2 –** O valor dos produtos será atualizado, de acordo com o reajuste de Mercado, podendo haver redução ou majoração no preço do mesmo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Secretaria da Administração**  
**Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**  
**Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321**  
**E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br**

**12 – DAS PENALIDADES:**

**12.1** – Advertência;

**12.2** – Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, após decorridos o prazo para entrega do produto, conforme item 10.2.1;

**12.2.1** – A multa apurada conforme determinações constantes do item 12.2, deverá ser obrigatoriamente retida pela Fazenda Municipal quando do pagamento do valor contratado, independentemente da apresentação de defesa prévia, sendo que esta deverá ser protocolada até a data do efetivo pagamento;

**12.2.2** – Na hipótese de eventual vitória do adjudicatário em regular processo administrativo que questione a incidência e a amplitude da multa, o valor pecuniário respectivo será restituído àquele;

**12.3** – Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total da proposta, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos, depois de decorrido prazo do item anterior.

**Observação:** As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato.

**13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**13.1** – O pagamento será efetuado contra empenho, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**13.2** – Ocorrendo atraso no pagamento, a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata, mais o IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo;

**13.3** – Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da Lei que regula a matéria.

**14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**14.1** – As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação e Desporto: **2.015 - 4.4.90.52.00.0000 (505)**

Secretaria Municipal da Fazenda: **06.182.2073 - 4.4.90.52.00.0000 (530)**

Secretaria Municipal de Saúde: **2.162 - 3.3.90.39.00.0000 (2078)**

Secretaria Municipal de Saúde: **2.159 - 4.4.90.52.00.0000 (2084)**

Secretaria Municipal de Saúde: **2.169 - 4.4.90.52.00.0000 (669)**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: **2.093 – 4.4.90.52.00.0000 (604)**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo: **4.4.90.52.00.0000 (58)**

**15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**15.1** – A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão de seu direito de participar das fases subseqüentes.

**15.2** – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste Edital.

**15.3** – Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

**15.4** – Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou qualquer outro documento.

**15.5** – Os documentos retirados dos envelopes, para julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes ou procuradores das Empresas licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas;

**15.6** – Só terão direito de usar a palavra, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Permanente de Licitações;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Secretaria da Administração**  
**Departamento de Almoarifado Central, Patrimônio e Compras**  
**Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321**  
**E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br**

**15.7** – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à “Documentação”, não serão admitidos à licitação os concorrentes retardatários;

**15.8** – Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, sem que caibam aos licitantes quaisquer direitos e reclamação ou indenização;

**15.9** – O resultado desta licitação será lavrado em ata, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e representantes credenciados dos proponentes;

**15.10** – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado com antecedência de 10 (dez) minutos do horário previsto;

**15.11** – Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguarão para quaisquer litígios decorrentes deste edital;

**15.12** – Maiores informações serão prestadas aos interessados na Prefeitura Municipal, Secretaria da Administração, Departamento de Almoarifado Central, Patrimônio e Compras, sito à Avenida 27 de Janeiro, 422, em Jaguarão, ou pelo fone: (53)3261.1321, no horário das 8:00 às 12:00 horas.

**15.13** – Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

**a) Anexo I** – Objeto (Descrição do Produto);

**b) Anexo II** – Planilha de Proposta de Preços;

**c) Anexo III** – Declaração que não emprega menor;

**d) Anexo IV** – Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do edital;

**e) Anexo V** – Declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da lei complementar 123/2006.

**f) Anexo VI** – Planilha com valores máximos admissíveis;

**g) Anexo VII** – Minuta de contrato;

**h) Anexo VIII** – Planilha detalhada por secretaria;

Jaguarão, 06 de setembro de 2013.

Este edital se encontra examinado e  
Aprovado por esta Procuradoria  
Jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Procurador Jurídico

José Claudio Ferreira Martins  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Secretaria da Administração**  
**Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**  
Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321  
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

- ANEXO I -  
**OBJETO (DESCRIÇÃO DO PRODUTO)**

Item	Quantidade	Referência	Descrição completa do produto
01	01	Unidade	Computador portátil (notebook) com processador 2 Dual Core 2.1 GHz(mínimo), memória 2 GB(mínimo), HD de 320 GB(mínimo), tela de 14", Bluetooth, com WebCan 1.3 MP embutida, rede 10/100/1000, rede wireless, processamento de vídeo integrado, Sistema Operacional Windows, conexões 3xUSB, 1xVGA, 1xRJ-45, 1xLine-out, 1xDC-in, 1xHDMI
02	01	Unidade	Computador com processador Intel Core i5- 3ª Geração 3330, 3.2 Ghz, 4 GB (1 x 4 GB) DDR3, 1 TB HD, DVDRW, Alta Performance e qualidade, Certificado NBR ISSO 9001; Design Moderno, DVDRW, Cartão Memória, Teclado, Mouse CXSOM. Monitor LED LCD 21,5", Estabilizador NHS 300VA Biv., entrada e saída 115, Sistema Operacional Linux
03	01	Unidade	Armário 02 portas Dalpra na cor cinza com acabamento cinza medindo altura 1,60 x comprimento 0,84 x prof/larg 0,48
04	01	Unidade	Armário 02 portas Equiflex na cor cinza com acabamento cinza medindo altura 1,56 x comprimento 0,79 x prof/larg 0,37
05	01	Unidade	Porta CPU na cor cinza/cinza com rodas
06	01	Unidade	Mesa retangular 1,20 x 0,74 x 0,60 com teclado retrátil sem gavetas 25 mm Dalpra Office Of1268Mer
07	01	Unidade	Gaveteiro volante com rodas cinza/cinza com 04 gavetas fixas, com trilho e chaves, medindo 0,46 x 0,43 x 0,70, na cor preta.
08	02	Unidade	Cadeira secretário giratória com braços super reforçada, regulagem de altura do assento, regulagem do encosto, braços 8103 corwin vermelho.
09	01	Unidade	Cadeira presidente 3001, giratória com braços SL, regulagem altura assento, corwin vermelho, encosto alto com relax
10	06	Unidade	Computador com processador de 2 Ghz, sistema operacional Windows 32 bits, memória RAM 2 GB, disco rígido de 500 GB, monitor de 17", teclado e mouse.
11	01	Unidade	Mesa Fórmica 160 x 200 cm.
12	10	Unidade	Cadeiras Metálicas
13	01	Unidade	Violão comum
14	04	Unidade	Tesoura Metálica Média
15	01	Unidade	Impressora Multifuncional LazerJet PRO ML 1132, mono, scanner, copiadora e impressora, 19 ppm em A4 600 x 600 DPI
16	01	Unidade	Impressora Ploter com as características: Tamanho do modelo: 914 mm; 36 polegadas, Função Imprimir; Especificações de velocidade: Tempo de impressão de imagem colorida ISSO N5 9,1 minutos/página, Tempo de impressão de imagem colorida ISSO N5 1,1 minutos/página; Tempo de impressão de imagem colorida ISSO N5 3,8 minutos/página; Velocidade de impressão desenho linear em cores 70 impressões A1 por hora; Velocidade de impressão de desenho de linhas 70 impressões A1 por hora; Velocidade de impressão de desenhos lineares 70 impressões A1 por hora; Especificações de memória: Memória padrão 1GB, disco nenhum/nenhuma: Especificações Técnicas Qualidade de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Secretaria da Administração**  
**Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**  
**Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321**  
**E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br**

		<p>impressão (melhor) Cor: Até 2400 x 1200 dpi otimizados de 1200 x 1200 dpi de entrada e otimização para papel fotográfico selecionado; Preto: Até 2400 x 1200 dpi otimizados de 1200 x 1200 dpi de entrada e otimização para papel fotográfico selecionado; Tecnologia de Impressão: jato de tinta térmico HP; Número de cartuchos de impressão: 4 (ciano, magenta, amarelo, preto); Tipos de Tinta Compatíveis: baseado em tinta (C,M,Y) baseado em pigmentos (K); Área não imprimível (papel cortado) 5 x 17 x 5 x 5 mm; Largura de linha mínima garantida 0,07 mm (ISO/IEC 13660:2001(E)); Precisão de Linha +/- 0.1%; Densidade óptica máxima (preto); Densidade óptica de preto máxima de 2,10 (8 Lmin); Manuseio de papel: Manuseio de impressões acabada, alimentação de rolo; cortador automático; Tipos de mídia suportados: Papéis comuns e revestidos (comum, revestido, revestido de gramatura alta, reciclado, simples, branco brilhante), papéis técnicos (papel vegetal, vellum), filme (transparente, fosco), papel fotográfico (acetinado, brilhante, semibrilhante, Premium, polipropileno), autoadesivo (adesivo,propileno); Gramaturas de mídia, recomendado: 60 a 280 g/m<sup>2</sup> (rolo/alimentação manual); 60 a 220 g/m<sup>2</sup> (bandeja de entrada); Formatos padrão dos suportes (rolos métricos) Larguras de 210 a 914 mm; rolos de 279 a 914 mm; Saída máxima do rolo – 45.7 m; Diâmetro externo do rolo – 100 mm; Espessura da mídia até 11,8 milímetros; Conectividade – Sim; Conectividade, padrão Fast Ethernet (100Base-T);certificado para USB 2.0 de alta velocidade; Wi-Fi; Idiomas de impressão HP – GL/2, HP – RTL, HP PCL 3 GUI, JPEG, CALS G4; Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft® Windows®7 Ultimate/Professional/Home Premium, Windows Vista® Ultimate/Business/Home Premium, Windows® XP (32 bits, 64 bits) Professional/Home, Windows® Server 2008 (32 bits, 64 bits), Windows® Server 2008 R2, Windows® Server 2003 (32 bits, 64 bits); Mac OS X v 10.6, v 10.7, v 10.8; Citrix XenApp; Citrix XenServer; Linux (consulte <a href="http://www.hplic.net">http://www.hplic.net</a>) ; Requisitos de alimentação e operação Consumo de energia &lt; 35 watts (imprimindo), &lt; 4,5 watts (modo de economia de energia), &lt; 0,3 watts (em espera) Energy efficiency qualificado pela Energy Star®; Gama de temperaturas de funcionamento 5 a 40°C; Dimensões e peso – Dimensões mínimas (L x P x A) 1292 x 530 x 932 mm; Peso 39,2 Kg.</p>
--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Secretaria da Administração**  
**Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**  
Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321  
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

- ANEXO II -  
**PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

TIPO DE LICITAÇÃO	NÚMERO	Fl
<b>TOMADA DE PREÇO</b>	<b>018/2013</b>	<b>01/01</b>
EMPRESA:		
ENDEREÇO:		TEL.:
CIDADE:	UF:	INSCR.
CNPJ/MF		INSCR.
<b>ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS</b>		

Item	Quantidade	Referência	Descrição completa do produto	Preço Unitário (+ Impostos) (R\$)	Valor Total (+ Impostos) (R\$)
01	01	Unidade	Computador portátil (notebook) com processador 2 Dual Core 2.1 GHz(mínimo), memória 2 GB(mínimo), HD de 320 GB(mínimo), tela de 14", Bluetooth, com WebCam 1.3 MP embutida, rede 10/100/1000, rede wireless, processamento de vídeo integrado, Sistema Operacional Windows, conexões 3xUSB, 1xVGA, 1xRJ-45, 1xLine-out, 1xDC-in, 1xHDMI		
02	01	Unidade	Computador com processador Intel Core i5- 3ª Geração 3330, 3.2 Ghz, 4 GB (1 x 4 GB) DDR3, 1 TB HD, DVDRW, Alta Performance e qualidade, Certificado NBR ISSO 9001; Design Moderno, DVDRW, Cartão Memória, Teclado, Mouse CXSOM. Monitor LED LCD 21,5", Estabilizador NHS 300VA Biv., entrada e saída 115, Sistema Operacional Linux		
03	01	Unidade	Armário 02 portas Dalpra na cor cinza com acabamento cinza medindo altura 1,60 x comprimento 0,84 x prof/larg 0,48		
04	01	Unidade	Armário 02 portas Equiflex na cor cinza com acabamento cinza medindo altura 1,56 x comprimento 0,79 x prof/larg 0,37		
05	01	Unidade	Porta CPU na cor cinza/cinza com rodas		
06	01	Unidade	Mesa retangular 1,20 x 0,74 x 0,60 com teclado retrátil sem gavetas 25 mm		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Secretaria da Administração**  
**Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**  
**Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321**  
**E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br**

			Dalpra Office Of1268Mer		
07	01	Unidade	Gaveteiro volante com rodas cinza/cinza com 04 gavetas fixas, com trilho e chaves, medindo 0,46 x 0,43 x 0,70, na cor preta.		
08	02	Unidade	Cadeira secretário giratória com braços super reforçada, regulagem de altura do assento, regulagem do encosto, braços 8103 corwin vermelho.		
09	01	Unidade	Cadeira presidente 3001, giratória com braços SL, regulagem altura assento, corwin vermelho, encosto alto com relax		
10	06	Unidade	Computador com processador de 2 Ghz, sistema operacional Windows 32 bits, memória RAM 2 GB, disco rígido de 500 GB, monitor de 17", teclado e mouse.		
11	01	Unidade	Mesa Fórmica 160 x 200 cm.		
12	10	Unidade	Cadeiras Metálicas		
13	01	Unidade	Violão comum		
14	04	Unidade	Tesoura Metálica Média		
15	01	Unidade	Impressora Multifuncional LazerJet PRO ML 1132, mono, scanner, copiadora e impressora, 19 ppm em A4 600 x 600 DPI		
16	01	Unidade	Impressora Ploter com as características: Tamanho do modelo: 914 mm; 36 polegadas, Função Imprimir; Especificações de velocidade: Tempo de impressão de imagem colorida ISSO N5 9,1 minutos/página, Tempo de impressão de imagem colorida ISSO N5 1,1 minutos/página; Tempo de impressão de imagem colorida ISSO N5 3,8 minutos/página; Velocidade de impressão desenho linear em cores 70 impressões A1 por hora; Velocidade de impressão de desenho de linhas 70 impressões A1 por hora; Velocidade de impressão de desenhos lineares 70 impressões A1 por hora; Especificações de memória: Memória padrão 1GB, disco nenhum/nenhuma; Especificações Técnicas Qualidade de impressão (melhor) Cor: Até 2400 x 1200 dpi otimizados de 1200 x 1200 dpi de entrada e otimização para papel fotográfico selecionado; Preto: Até		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Secretaria da Administração**  
**Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**  
**Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321**  
**E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br**

		<p>2400 x 1200 dpi otimizados de 1200 x 1200 dpi de entrada e otimização para papel fotográfico selecionado; Tecnologia de Impressão: jato de tinta térmico HP; Número de cartuchos de impressão: 4 (ciano, magenta, amarelo, preto); Tipos de Tinta Compatíveis: baseado em tinta (C,M,Y) baseado em pigmentos (K); Área não imprimível (papel cortado) 5 x 17 x 5 x 5 mm; Largura de linha mínima garantida 0,07 mm (ISO/IEC 13660:2001(E)); Precisão de Linha +/- 0.1%; Densidade óptica máxima (preto); Densidade óptica de preto máxima de 2,10 (8 Lmin); Manuseio de papel: Manuseio de impressões acabada, alimentação de rolo; cortador automático; Tipos de mídia suportados: Papéis comuns e revestidos (comum, revestido, revestido de gramatura alta, reciclado, simples, branco brilhante), papéis técnicos (papel vegetal, vellum), filme (transparente, fosco), papel fotográfico (acetinado, brilhante, semibrilhante, Premium, polipropileno), autoadesivo (adesivo,propileno); Gramaturas de mídia, recomendado: 60 a 280 g/m<sup>2</sup> (rolo/alimentação manual); 60 a 220 g/m<sup>2</sup> (bandeja de entrada); Formatos padrão dos suportes (rolos métricos) Larguras de 210 a 914 mm; rolos de 279 a 914 mm; Saída máxima do rolo – 45.7 m; Diâmetro externo do rolo – 100 mm; Espessura da mídia até 11,8 milímetros; Conectividade – Sim; Conectividade, padrão Fast Ethernet (100Base-T);certificado para USB 2.0 de alta velocidade; Wi-Fi; Idiomas de impressão HP – GL/2, HP – RTL, HP PCL 3 GUI, JPEG, CALS G4; Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft® Windows®7 Ultimate/Professional/Home Premium, Windows Vista® Ultimate/Business/Home Premium, Windows® XP (32 bits, 64 bits) Professional/Home, Windows® Server 2008 (32 bits, 64 bits), Windows® Server 2008 R2, Windows® Server</p>		
--	--	---	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Secretaria da Administração**  
**Departamento de Almoarifado Central, Patrimônio e Compras**  
**Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321**  
**E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br**

			2003 (32 bits, 64 bits); Mac OS X v 10.6, v 10.7, v 10.8; Citrix XenApp; Citrix XenServer; Linux (consulte <a href="http://www.hplip.net">http://www.hplip.net</a> ) ; Requisitos de alimentação e operação Consumo de energia < 35 watts (imprimindo), < 4,5 watts (modo de economia de energia), < 0,3 watts (em espera) Energy efficiency qualificado pela Energy Star®; Gama de temperaturas de funcionamento 5 a 40°C; Dimensões e peso – Dimensões mínimas (L x P x A) 1292 x 530 x 932 mm; Peso 39,2 Kg.		
--	--	--	---	--	--

TOTAL			
-------	--	--	--

VALIDADE

DA

PROPOSTA: \_\_\_\_\_

Carimbo do CNPJ/MF

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Secretaria da Administração**  
**Departamento de Almoarifado Central, Patrimônio e Compras**  
**Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321**  
**E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br**

**– ANEXO III –**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

*DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR*

\_\_\_\_\_

inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o (a)  
Sr. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do  
CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.  
27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro  
de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Secretaria da Administração**  
**Departamento de Almoarifado Central, Patrimônio e Compras**  
**Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321**  
**E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br**

**- ANEXO IV -**  
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO INTEIRO TEOR DO**  
**EDITAL**

\_\_\_\_\_

inscrito no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal o (a) Sr.  
\_\_\_\_\_)  
\_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade n°  
\_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, por seu  
representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital desta  
Tomada de Preço, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos  
e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Secretaria da Administração**  
**Departamento de Almoarifado Central, Patrimônio e Compras**  
**Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321**  
**E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br**

– ANEXO V –

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
123/2006.**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º  
\_\_\_\_\_, por seu representante legal infra-assinado, declara, sob  
as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos para configuração com Microempresa ou  
Empresa de Pequeno Porte, estabelecidos na Lei Complementar 123/2006.

Jaguarão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.013.

\_\_\_\_\_  
Nome por Extenso/Assinatura  
Contador da Empresa/CPF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Secretaria da Administração**  
**Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**  
**Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321**  
**E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br**

– ANEXO VI –  
**PLANILHA DE VALORES MÁXIMOS ADMISSÍVEIS**

Item	Quantidade	Referência	Descrição completa do produto	Preço Médio
01	01	Unidade	Computador portátil (notebook) com processador 2 Dual Core 2.1 GHz(mínimo), memória 2 GB(mínimo), HD de 320 GB(mínimo), tela de 14”, Bluetooth, com WebCan 1.3 MP embutida, rede 10/100/1000, rede wireless, processamento de vídeo integrado, Sistema Operacional Windows, conexões 3xUSB, 1xVGA, 1xRJ-45, 1xLine-out, 1xDC-in, 1xHDMI	<b>1.765,67</b>
02	01	Unidade	Computador com processador Intel Core i5- 3ª Geração 3330, 3.2 Ghz, 4 GB (1 x 4 GB) DDR3, 1 TB HD, DVDRW, Alta Performance e qualidade, Certificado NBR ISSO 9001; Design Moderno, DVDRW, Cartão Memória, Teclado, Mouse CXSOM. Monitor LED LCD 21,5”, Estabilizador NHS 300VA Biv., entrada e saída 115, Sistema Operacional Linux	<b>2.361,33</b>
03	01	Unidade	Armário 02 portas Dalpra na cor cinza com acabamento cinza medindo altura 1,60 x comprimento 0,84 x prof/larg 0,48	<b>715,00</b>
04	01	Unidade	Armário 02 portas Equiflex na cor cinza com acabamento cinza medindo altura 1,56 x comprimento 0,79 x prof/larg 0,37	<b>488,33</b>
05	01	Unidade	Porta CPU na cor cinza/cinza com rodas	<b>84,33</b>
06	01	Unidade	Mesa retangular 1,20 x 0,74 x 0,60 com teclado retrátil sem gavetas 25 mm Dalpra Office Of1268Mer	<b>429,33</b>
07	01	Unidade	Gaveteiro volante com rodas cinza/cinza com 04 gavetas fixas, com trilho e chaves, medindo 0,46 x 0,43 x 0,70, na cor preta.	<b>282,67</b>
08	02	Unidade	Cadeira secretário giratória com braços super reforçada, regulagem de altura do assento, regulagem do encosto, braços 8103 corwin vermelho.	<b>470,00</b>
09	01	Unidade	Cadeira presidente 3001, giratória com braços SL, regulagem altura assento, corwin vermelho, encosto alto com relax	<b>666,00</b>
10	06	Unidade	Computador com processador de 2 Ghz, sistema operacional Windows 32 bits, memória RAM 2 GB, disco rígido de 500 GB, monitor de 17”, teclado e mouse.	<b>1.348,33</b>
11	01	Unidade	Mesa de Fórmica 160 x 200 cm.	<b>601,00</b>
12	10	Unidade	Cadeiras Metálicas	<b>112,00</b>
13	01	Unidade	Violão comum	<b>144,90</b>
14	04	Unidade	Tesoura Metálica Média	<b>3,25</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Secretaria da Administração**  
**Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**  
**Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321**  
**E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br**

15	01	Unidade	Impressora Multifuncional LazerJet PRO ML 1132, mono, scanner, copiadora e impressora, 19 ppm em A4 600 x 600 DPI	<b>1.132,00</b>
16	01	Unidade	Impressora Ploter com as características: Tamanho do modelo: 914 mm; 36 polegadas, Função Imprimir; Especificações de velocidade: Tempo de impressão de imagem colorida ISSO N5 9,1 minutos/página, Tempo de impressão de imagem colorida ISSO N5 1,1 minutos/página; Tempo de impressão de imagem colorida ISSO N5 3,8 minutos/página; Velocidade de impressão desenho linear em cores 70 impressões A1 por hora; Velocidade de impressão de desenho de linhas 70 impressões A1 por hora; Velocidade de impressão de desenhos lineares 70 impressões A1 por hora; Especificações de memória: Memória padrão 1GB, disco nenhum/nenhuma: Especificações Técnicas Qualidade de impressão (melhor) Cor: Até 2400 x 1200 dpi otimizados de 1200 x 1200 dpi de entrada e otimização para papel fotográfico selecionado; Preto: Até 2400 x 1200 dpi otimizados de 1200 x 1200 dpi de entrada e otimização para papel fotográfico selecionado; Tecnologia de Impressão: jato de tinta térmico HP; Número de cartuchos de impressão: 4 (ciano, magenta, amarelo, preto); Tipos de Tinta Compatíveis: baseado em tinta (C,M,Y) baseado em pigmentos (K); Área não imprimível (papel cortado) 5 x 17 x 5 x 5 mm; Largura de linha mínima garantida 0,07 mm (ISO/IEC 13660:2001(E)); Precisão de Linha +/- 0.1%; Densidade óptica máxima (preto); Densidade óptica de preto máxima de 2,10 (8 Lmin); Manuseio de papel: Manuseio de impressões acabada, alimentação de rolo; cortador automático; Tipos de mídia suportados: Papéis comuns e revestidos (comum, revestido, revestido de gramatura alta, reciclado, simples, branco brilhante), papéis técnicos (papel vegetal, vellum), filme (transparente, fosco), papel fotográfico (acetinado, brilhante, semibrilhante, Premium, polipropileno), autoadesivo (adesivo,propileno); Gramaturas de mídia, recomendado: 60 a 280 g/m <sup>2</sup> (rolo/alimentação manual); 60 a 220 g/m <sup>2</sup> (bandeja de entrada); Formatos padrão dos suportes (rolos métricos) Larguras de 210 a 914 mm; rolos de 279 a 914 mm; Saída máxima do rolo – 45.7 m; Diâmetro externo do rolo – 100 mm; Espessura da mídia até 11,8 milímetros; Conectividade – Sim; Conectividade, padrão Fast	<b>10.120,27</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Secretaria da Administração**  
**Departamento de Almoarifado Central, Patrimônio e Compras**  
**Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321**  
**E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br**

			<p>Ethernet (100Base-T); certificado para USB 2.0 de alta velocidade; Wi-Fi; Idiomas de impressão HP – GL/2, HP – RTL, HP PCL 3 GUI, JPEG, CALS G4; Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft® Windows®7 Ultimate/Professional/Home Premium, Windows Vista® Ultimate/Business/Home Premium, Windows® XP (32 bits, 64 bits) Professional/Home, Windows® Server 2008 (32 bits, 64 bits), Windows® Server 2008 R2, Windows® Server 2003 (32 bits, 64 bits); Mac OS X v 10.6, v 10.7, v 10.8; Citrix XenApp; Citrix XenServer; Linux (consulte <a href="http://www.hplip.net">http://www.hplip.net</a>) ; Requisitos de alimentação e operação Consumo de energia &lt; 35 watts (imprimindo), &lt; 4,5 watts (modo de economia de energia), &lt; 0,3 watts (em espera) Energy efficiency qualificado pela Energy Star®; Gama de temperaturas de funcionamento 5 a 40°C; Dimensões e peso – Dimensões mínimas (L x P x A) 1292 x 530 x 932 mm; Peso 39,2 Kg.</p>	
--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Secretaria da Administração**  
**Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**  
**Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321**  
**E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br**

– ANEXO VII –  
**MINUTA DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, aqui simplesmente denominada CONTRATADA e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, administração pública direta, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.414.552/0001-97, com sede na av. 27 de Janeiro, nº 422, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, José Claudio Ferreira Martins, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE, têm, entre si, certo e ajustado as condições e cláusulas a seguir estipuladas, considerando o resultado da **Tomada de Preço nº. 018/2013**, conforme consta do processo administrativo próprio, obedecido às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Este termo de contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, conforme edital, e proposta da CONTRATADA, que os integram.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:**

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta;
- b) Pagar a CONTRATADA o valor resultante da proposta apresentada na **Tomada de Preço nº. 018/2013**, na forma e no prazo estabelecido neste termo de contrato;
- c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, visando sempre à segurança e a correta execução dos serviços;
- d) Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir os prazos estipulados;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- c) Prestar o Serviço em obediência às especificações técnicas e as condições estabelecidas pelo edital e substituí-lo, no prazo estipulado e às suas expensas, estando em desacordo com as especificações;
- d) Comprovar, sempre que solicitada pela CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;
- e) Responsabilizar-se, integralmente, pelo serviço prestado ao Município, até sua conclusão, respondendo por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente no fornecimento dos produtos;
- f) Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;
- g) Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) A contratada é obrigada a substituir, de imediato, às suas expensas, quando se verificarem defeitos na aquisição dos produtos requisitados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Secretaria da Administração**  
**Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**  
**Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321**  
**E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br**

i) A desobediência no cumprimento do prazo de início dos serviços a serem prestados após recebimento da Ordem de serviço e das quantidades requisitadas acarretará à Contratada as sanções estabelecidas neste contrato;

j) A contratada é obrigada a substituir o produto, por outro, quando este apresentar defeitos na embalagem ou fabricação não superior a 04 dias úteis.

**CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA:**

O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato para o fornecimento dos materiais, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO:**

Pela aquisição do bem licitado a CONTRATANTE pagará o valor de R\$\_\_\_\_\_, estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

**CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação e Desporto: **2.015 - 4.4.90.52.00.0000 (505)**

Secretaria Municipal da Fazenda: **06.182.2073 - 4.4.90.52.00.0000 (530)**

Secretaria Municipal de Saúde: **2.162 - 3.3.90.39.00.0000 (2078)**

Secretaria Municipal de Saúde: **2.159 - 4.4.90.52.00.0000 (2084)**

Secretaria Municipal de Saúde: **2.169 - 4.4.90.52.00.0000 (669)**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: **2.093 – 4.4.90.52.00.0000 (604)**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo: **4.4.90.52.00.0000 (58)**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:**

Na hipótese de atraso de pagamento da nota fiscal devidamente atestada pela Administração, será atualizado financeiramente, acrescido de encargos moratórios apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, mediante aplicação da fórmula “pro rata” calculada com base na variação do IPCA do período.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:**

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, estes, serão restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias no prazo de três dias, sendo devolvidos no mesmo prazo, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:**

O pagamento efetivado pela contratante será precedido de prévia verificação da regularidade fiscal.

**CLÁUSULA OITAVA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE:**

Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 65. inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Secretaria da Administração**  
**Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**  
**Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321**  
**E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br**

O valor dos produtos será atualizado, de acordo com o reajuste de Mercado, podendo haver redução ou majoração no preço do mesmo.

**CLÁUSULA NONA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

a) O Objeto licitado deverá ser entregue no Município de Jaguarão/RS, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega de cópia do empenho, por parte da Secretaria responsável;

**CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADE CIVIL:**

A CONTRATADA responderá por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que seus empregados ou preposto, em razão de omissão dolosa ou culposa, venham a causar ao bem da CONTRATANTE em decorrência do fornecimento dos produtos, incluindo-se, também, os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ÔNUS E ENCARGOS:**

Todos os ônus ou encargos referentes à execução deste contrato, que se destinem à realização dos serviços, a locomoção de pessoal, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outros que forem devidos em razão dos serviços, ficarão totalmente a cargo da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO:**

Nos termos do art. 67, § 1º da Lei nº. 8.666 de 1993, a CONTRATANTE designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessária a regularização das falhas ou defeitos observados.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:**

Da mesma forma, a CONTRATADA deverá indicar um preposto para, se aceito pela CONTRATANTE, representá-la na execução do contrato.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:**

A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos, em desacordo com o edital e este termo de contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste termo de contrato sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

- a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;
- b) Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor do produto licitado, limitada há 15 dias, a partir dos quais será causa de rescisão contratual completa.
- c) A multa apurada conforme determinação constante da alínea anterior deverá ser obrigatoriamente retida pela Fazenda Municipal quando do pagamento contratado, independentemente da apresentação de defesa prévia, sendo que esta deverá ser protocolada até a data do efetivo pagamento.
- d) Multa de 10% sobre o valor do contrato no caso de inexecução total, cumulada com a pena de suspensão de direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Secretaria da Administração**  
**Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**  
Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321  
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei;

f) Quando a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com administração pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**SUBCLÁUSULA – ÚNICA:**

As sanções de multa poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO:**

A inexecução total ou parcial deste termo de contrato ensejará a sua rescisão, de conformidade com os artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÃO:**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, na forma do estatuído no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – FORO:**

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será a da Comarca de Jaguarão.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em \_\_\_\_ vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Jaguarão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins  
Prefeito Municipal

Assinatura: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

Esta Minuta de contrato se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em : \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Procurador Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Secretaria da Administração**  
**Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**  
Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321  
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

– ANEXO VIII –  
**PLANILHA DETALHADA POR SECRETARIA**

Item	Quantidade	Referência	Descrição completa do produto
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO</b>			
01	01	Unidades	Computador portátil (notebook) com processador 2 Dual Core 2.1 GHz(mínimo), memória 2 GB(mínimo), HD de 320 GB(mínimo), tela de 14”, Bluetooth, com WebCan 1.3 MP embutida, rede 10/100/1000, rede wireless, processamento de vídeo integrado, Sistema Operacional Windows, conexões 3xUSB, 1xVGA, 1xRJ-45, 1xLine-out, 1xDC-in, 1xHDMI
<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>			
02	01	Unidade	Computador com processador Intel Core i5- 3ª Geração 3330, 3.2 Ghz, 4 GB (1 x 4 GB) DDR3, 1 TB HD, DVDRW, Alta Performance e qualidade, Certificado NBR ISSO 9001; Design Moderno, DVDRW, Cartão Memória, Teclado, Mouse CXSOM. Monitor LED LCD 21,5”, Estabilizador NHS 300VA Biv., entrada e saída 115, Sistema Operacional Linux
03	01	Unidade	Armário 02 portas Dalpra na cor cinza com acabamento cinza medindo altura 1,60 x comprimento 0,84 x prof/larg 0,48
04	01	Unidade	Armário 02 portas Equiflex na cor cinza com acabamento cinza medindo altura 1,56 x comprimento 0,79 x prof/larg 0,37
05	01	Unidade	Porta CPU na cor cinza/cinza com rodas
06	01	Unidade	Mesa retangular 1,20 x 0,74 x 0,60 com teclado retrátil sem gavetas 25 mm Dalpra Office Of1268Mer
07	01	Unidade	Gaveteiro volante com rodas cinza/cinza com 04 gavetas fixas, com trilho e chaves, medindo 0,46 x 0,43 x 0,70, na cor preta.
08	02	Unidade	Cadeira secretário giratória com braços super reforçada, regulagem de altura do assento, regulagem do encosto, braços 8103 corwin vermelho.
09	01	Unidade	Cadeira presidente 3001, giratória com braços SL, regulagem altura assento, corwin vermelho, encosto alto com relax
<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>			
10	06	Unidade	Computador com processador de 2 Ghz, sistema operacional 32 bits, memória RAM 2 GB, disco rígido de 500 GB, monitor de 17”, teclado e mouse.
11	01	Unidade	Mesa de Fórmica 160 x 200 cm.
12	10	Unidade	Cadeiras Metálicas
13	01	Unidade	Violão comum
14	04	Unidade	Tesoura Metálica Média
<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</b>			
15	01	Unidade	Impressora Multifuncional LazerJet PRO ML 1132, mono scanner, copiadora e impressora, 19 ppm em A4 600 x 600 DPI
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO</b>			
16	01	Unidade	Impressora Ploter com as características: Tamanho do modelo: 914 mm; 36 polegadas, Função Imprimir; Especificações de velocidade: Tempo de impressão de imagem colorida ISSO N5 9,1 minutos/página, Tempo de impressão de imagem colorida ISSO N5 1,1 minutos/página; Tempo de impressão de imagem colorida ISSO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Secretaria da Administração**  
**Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**  
Avenida 27 de Janeiro, 422- Fones (53) 3261-1321  
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

		<p>N5 3,8 minutos/página; Velocidade de impressão desenho linear em cores 70 impressões A1 por hora; Velocidade de impressão de desenho de linhas 70 impressões A1 por hora; Velocidade de impressão de desenhos lineares 70 impressões A1 por hora; Especificações de memória: Memória padrão 1GB, disco nenhum/nenhuma: Especificações Técnicas Qualidade de impressão (melhor) Cor: Até 2400 x 1200 dpi otimizados de 1200 x 1200 dpi de entrada e otimização para papel fotográfico selecionado; Preto: Até 2400 x 1200 dpi otimizados de 1200 x 1200 dpi de entrada e otimização para papel fotográfico selecionado; Tecnologia de Impressão: jato de tinta térmico HP; Número de cartuchos de impressão: 4 (ciano, magenta, amarelo, preto); Tipos de Tinta Compatíveis: baseado em tinta (C,M,Y) baseado em pigmentos (K); Área não imprimível (papel cortado) 5 x 17 x 5 x 5 mm; Largura de linha mínima garantida 0,07 mm (ISO/IEC 13660:2001(E)); Precisão de Linha +/- 0.1%; Densidade óptica máxima (preto); Densidade óptica de preto máxima de 2,10 (8 Lmin); Manuseio de papel: Manuseio de impressões acabada, alimentação de rolo; cortador automático; Tipos de mídia suportados: Papéis comuns e revestidos (comum, revestido, revestido de gramatura alta, reciclado, simples, branco brilhante), papéis técnicos (papel vegetal, vellum), filme (transparente, fosco), papel fotográfico (acetinado, brilhante, semibrilhante, Premium, polipropileno), autoadesivo (adesivo,propileno); Gramaturas de mídia, recomendado: 60 a 280 g/m<sup>2</sup> (rolo/alimentação manual); 60 a 220 g/m<sup>2</sup> (bandeja de entrada); Formatos padrão dos suportes (rolos métricos) Larguras de 210 a 914 mm; rolos de 279 a 914 mm; Saída máxima do rolo – 45.7 m; Diâmetro externo do rolo – 100 mm; Espessura da mídia até 11,8 milímetros; Conectividade – Sim; Conectividade, padrão Fast Ethernet (100Base-T); certificado para USB 2.0 de alta velocidade; Wi-Fi; Idiomas de impressão HP – GL/2, HP – RTL, HP PCL 3 GUI, JPEG, CALS G4; Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft® Windows®7 Ultimate/Professional/Home Premium, Windows Vista® Ultimate/Business/Home Premium, Windows® XP (32 bits, 64 bits) Professional/Home, Windows® Server 2008 (32 bits, 64 bits), Windows® Server 2008 R2, Windows® Server 2003 (32 bits, 64 bits); Mac OS X v 10.6, v 10.7, v 10.8; Citrix XenApp; Citrix XenServer; Linux (consulte <a href="http://www.hplip.net">http://www.hplip.net</a>) ; Requisitos de alimentação e operação Consumo de energia &lt; 35 watts (imprimindo), &lt; 4,5 watts (modo de economia de energia), &lt; 0,3 watts (em espera) Energy efficiency qualificado pela Energy Star®; Gama de temperaturas de funcionamento 5 a 40°C; Dimensões e peso – Dimensões mínimas (L x P x A) 1292 x 530 x 932 mm; Peso 39,2 Kg.</p>
--	--	---